



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.09-001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-PP

Publicado em: 08/05/2017 - 09:32

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços gráficos, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará

A Excelentíssima Secretária de Administração e Finanças, Sra. Marcia Barbosa Moreira, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 49 da Lei 8.666/93, **REVOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-PP.**

Tal providência é justificada em virtude de verificação do termo de referência, o qual se encontra com falhas no termo de referência, onde se vê claramente a existência de itens em seus lotes cuja especificação não permite ao licitante elaborar com precisão sua proposta de preço, uma vez que a falta de especificações produz incerteza aos licitantes quanto a elaboração de suas propostas.

Diante de tais evidências, não vejo outro remédio, se não lançar mão utilizando-se do Art. 49 da lei 8.666/93 e súmula 473 do STF a qual, assim dispõe:

SÚMULA 473 STF:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Assim sendo, Decido Revogar o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-PP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.09-001/2017**, para que se corrija as especificações e se espere nova publicação licitação.

Jaguaruana, Ceará, 8 de Maio de 2017.


Marcia Barbosa Moreira
Sec. de Administração e Finanças